



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 02/2024



ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

CARGO: Guarda Civil Municipal

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- I. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- II. Estar quite com o serviço militar e as obrigações eleitorais;
- III. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A ou B ou superior;
- IV. Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos e no máximo 35 (trinta e cinco) completos, na data da inscrição do concurso público;
- V. Ter idoneidade moral comprovada e certidões negativas expedidas perante a Secretaria de Segurança Pública, e o Poder Judiciário estadual, federal e municipal;
- VI. Ensino médio completo;
- VII. Ter estatura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres e 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens;
- VIII. Ser aprovado em provas de condicionamento físico;
- IX. Ser aprovado nos exames médicos pré-admissionais;
- X. Ser declarado apto na avaliação psicológica a que se submeter;
- XI. Ter conduta ilibada e idoneidade moral.

REQUISITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ser aprovado em prova escrita de conhecimentos gerais (objetiva e redação); prova de aptidão física; avaliação psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma; investigação de conduta social; exame médico ocupacional; e curso de formação de Guardas Civis Municipais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

São competências gerais da Guarda Civil Municipal, a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município. Os bens mencionados, abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominicais.

São atribuições e competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos de segurança federais e estaduais:

- I. Exercer, nos estritos limites da lei, a legítima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Civil Municipal:
 - a) prender em flagrante delito, nos exatos termos dos Código Penal Brasileiro e da Constituição Federal;
 - b) agir em legítima defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal.
- II. Garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 02/2024



- III. Exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de:
 - a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
 - b) prevenir, internamente, a ocorrência de qualquer ilícito penal;
 - c) controlar a entrada e saída de veículos;
 - d) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio;
- IV. Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- V. Prevenir e inibir, pela presença, e/ou vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas, e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- VI. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- VII. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- VIII. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- IX. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- X. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- XI. Cooperar efetivamente com os órgãos de Defesa Civil em suas atividades;
- XII. Interagir com a sociedade civil para discussão de solução de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- XIII. Estabelecer parcerias com os órgãos de segurança Estaduais e Federais, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XIV. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XV. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XVI. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, respeitadas as suas competências;
- XVII. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XVIII. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XIX. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
- XX. Auxiliar na segurança de grandes eventos, e a proteção de autoridades e dignitários;



**CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 02/2024



- XXI. Atuar mediante ações preventivas na segurança em torno das escolas municipais, entornos e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
- XXII. Apoiar e auxiliar as ações e as atividades realizadas pela Defesa Civil, especialmente nas situações de emergência ou calamidade pública, em socorro e auxílio às comunidades atingidas;
- XXIII. Acionar os órgãos de segurança pública nos casos graves;
- XXIV. Celebrar convênios com a Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes da União, Estado e Municípios e outras instituições de direito privado, sem fins lucrativos.